

LEI MUNICIPAL Nº 2.778, DE 24 DE MARÇO 2020.

Autoriza a Contratação Emergencial de Agentes Comunitários de Saúde, por Excepcional Interesse Público.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 02 Agentes Comunitários de Saúde, Microárea 01 e Microárea 03, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo Único. – As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 ano, podendo ser renovadas por igual período, ou com a realização de concurso público e havendo aprovados terão seu termo final.

Art. 2º - Os contratados perceberão vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º - Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados a Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 24 de março de 2020.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Registre-se e publique-se

24/03/2020

Vanderlei Petzen

Secretário de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de 02 Agentes Comunitários de Saúde, Microárea 01 e Microárea 03, 40 horas semanais, em virtude do pedido de exoneração das servidoras, Adiles Frare Remus e Iria Maria Kuciak.

Por fim, salientamos ser necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, autorizando as contratações emergenciais, a fim de darmos prosseguimento ao cumprimento de convênio junto ao Governo Federal e para que possamos manter as medidas de prevenção e orientação da população com relação a Pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

